



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**DECRETO N.º 024/98**

“Prorroga prazo para descontos em Impostos e/ou  
Taxas Municipais”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de  
Mato Grosso, **Noêmia Presser Niedermeier**, no uso de suas atribuições  
legais, e,

Considerando que, o tempo decorrido na  
aprovação da Lei Municipal n.º 1.102/98, e na confecção dos DAM's  
referente ao I.P.T.U/98, o que restou estapolado sensivelmente o prazo  
concedido para que os munícipes saudassem os referidos Impostos e/ou  
Taxas com o benefício de desconto de 40 % (quarenta por cento) até  
10/05/98;

Considerando finalmente o que dispõe a Lei n.º  
1.102/97, que autoriza o desconto de 40% (quarenta por cento) referente aos  
Impostos e/ou Taxas Municipais exercício/98 e 20% (vinte por cento)  
referente aos demais exercícios que encontram inscritos na dívida ativa.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica prorrogado até 10/06/98, o  
desconto de 40% (quarenta por cento) para pagamento de Imposto e/ou  
Taxas Municipais exercício/98 e 20% (vinte por cento) aos demais  
exercícios que se encontram inscritos na dívida ativa.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 11 de Maio de 1998.

**NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**

*Prefeita Municipal*